



LEI Nº 1.486 DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho (MG).”

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica definido em R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidores municipais da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Nenhum servidor municipal perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e do Decreto Presidencial nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Rio Vermelho/MG, 12 de março de 2025.

Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG
Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal, de Rio Vermelho/MG.



GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.486, de 12 de março de 2.025, oriunda do Projeto n.º 001/2.025, aprovada na Reunião Ordinária do dia 11 de março de 2.025.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei Ordinária n.º 1.486/2.025.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 12 de março de 2.025.

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho - MG

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal